

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No.123/96

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 190.000,00, no Orçamento Programa de 1996, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no Orçamento Programa de 1996, para manutenção do FUMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	:12.03 - Fundo M. de Assistência Social.
CLAS. FUNC. PROGRAMATICA	:15.81.48.63.047 - Fundo M. de Ass. Social
NATUREZA DA DESPESA	:3111.01 - Venc. e Vant. Fixas
VALOR R\$ 36.000,00	
	:3111.02 - Diárias
VALOR R\$ 3.000,00	
	:3120.00 - Material de Consumo
VALOR R\$ 60.000,00	
	:3132.00 - Outros Serv. e Encargos
VALOR R\$ 70.000,00	
	:4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes
VALOR R\$ 6.000,00	

UNIDADE ORÇAMENTARIA	: 12.03 - Fundo M. de Assistência Social.
CLAS. FUNC. PROGRAMATICA:	15.82.4922-048 - Obrigações Patronais.
NATUREZA DA DESPESA	: 3113.00 - Obrigações Patronais
VALOR R\$ 15.000,00	
TOTAL R\$ 190.000,00	

Art. 2o. - Os recursos indicados para cobertura do Crédito, são os resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 12.01 - Ativ. Gabinete do Secretário-SPS
 CLAS.FUNC.PROGRAMATICA : 15.81.0202-042- At.Gab.do Secretário-SPS.
 NATUREZA DA DESPESA : 3111.01 - Venc.e Vant. Fixas
 VALOR R\$ 18.000,00

LEI No. 123/96

: 3111.02 - Diárias
 VALOR R\$ 2.500,00
 : 3120.00 - Material de Consumo
 VALOR R\$ 5.000,00
 : 3132.00 - Outros Serv. e Encargos
 VALOR R\$ 1.700,00
 : 4120.00 - Equip. Mat. Permanente
 VALOR R\$ 13.000,00

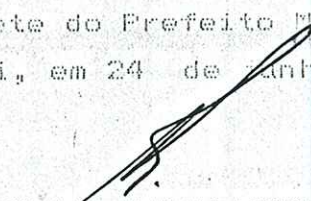
UNIDADE ORÇAMENTARIA : 12.02 - Divisão de Assistência Social
 : 3111.01 - Venc. e Vant. Fixas.

VALOR R\$ 15.000,00
 : 3111.02 - Diárias
 VALOR R\$ 1.500,00
 : 3120.00 - Material de Consumo
 VALOR R\$ 15.000,00
 : 3132.00 - Outros Serv. e Encargos
 VALOR R\$ 75.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 12.02 - Div. Assistência Social
 CLAS.FUNC.PROGRAMATICA : 15.81.4861-029 - Centro de Convivência.
 NATUREZA DA DESPESA : 4110.00 - Obras e Instalações.
 VALOR R\$ 43.300,00
 TOTAL R\$ 190.000,00

Art. 30.- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Candói, em 24 de junho de 1995.


 ELIAS FARAH NETO
 Prefeito Municipal